



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 999

### SUMÁRIO

<b>Procuradoria Geral</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	14
<b>Secretaria de Cultura e Turismo</b> .....	15
<b>Atos Administrativos</b> .....	15
Editais .....	15
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	17
Ato de Abertura .....	17
<b>SAEMAS</b> .....	23
<b>Atos Oficiais</b> .....	23
Portarias .....	23
Resoluções .....	28
<b>Poder Legislativo</b> .....	29
<b>Licitações e Contratos</b> .....	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	29
<b>Conselhos Municipais</b> .....	31
<b>Conselhos Municipais</b> .....	31
Conselho Municipal de Educação - CME .....	31

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**  
CNPJ 45.371.820/0001-28  
Rua Aprígio de Araújo, 837  
Telefone: (16) 2105-3000  
Site: [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)

**Câmara Municipal de Sertãozinho**  
CNPJ 49.226.780/0001-81  
Avenida Egisto Sicchieri, 1289  
Telefone: (16) 3946-9600  
Site: [www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL E DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

### VERIFICAÇÃO DE CONTEÚDO E DIAGRAMAÇÃO

Valdir Pereira

## PROCURADORIA GERAL

## Atos Oficiais

## Decretos



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº. 8.243, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**  
(HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, DO SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO).

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologada a Resolução nº. 01, de 23 de janeiro de 2024, do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO – SP, aos 23 de janeiro de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicado pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.**

## Portarias

**PORTARIA N.º. 004/2024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no memorando 1Doc nº 486/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL**, com atribuição de análise técnica de novos parcelamentos de solo, emissão de diretrizes urbanísticas e aprovação de projetos:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Orçamento e Desenvolvimento Urbano:

Titular: Giovana Pignata Mazer Schiavinato

Suplente: Anderson Akira Fujihara

II - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Pedro Luiz Albino de Moraes

Suplente: Bruno Queiroz Leite

III - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Titular: Felipe do Amaral Braga Sayeg

Suplente: Gabriela Toniello Galon Sanches

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos:

Titular: Reinaldo Valentini Júnior

Suplente: Gustavo Vladimir Guarino

V - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

Titular: Cassiano Campos Peticarrari

Suplente: Marister Rodrigues Godinho Lopes

VI - Representantes do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS:

Titular: Alex Fabian Cardin de Souza

Suplente: Gustavo Antônio Falcão de Souza

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

Titular: Sebastião Henrique Rodrigues Gomes

Suplente: Silvio Blancacco

**Art. 2º** - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 077, de 01 de setembro de 2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**Prefeito Municipal**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**PORTARIA N.º. 005/2024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no memorando 1Doc nº 971/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR**, na Portaria nº 084, de 26 de setembro de 2023, que designou os servidores responsáveis em digitalizar e postar atestados médicos na plataforma, os membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficando da seguinte forma:

• Andreia Rocha - Responsável pelas Funções de Gerenciamento de Equipamentos Culturais

• Bruna Sílvia de Oliveira - Chefe de Gabinete

• Igor Augusto Marques - Escriturário

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**Prefeito Municipal**

- Publicada pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DRH Nº 264/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, a portaria **DRH Nº 225/2024 DE 18/01/2024** para que se leia corretamente a data de início da designação da servidora. Onde se lê:

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **CLEITIANE FERNANDA SILVA RUFINO NASCIMENTO**, portadora do **RG nº 44.686.833-4** e ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - PACS**, para exercer a função gratificada **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA UNIDADE CENTRAL DE REGULAÇÃO** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Para que se leia:

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **CLEITIANE FERNANDA SILVA RUFINO NASCIMENTO**, portadora do **RG nº 44.686.833-4** e ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - PACS**, para exercer a função gratificada **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA UNIDADE CENTRAL DE REGULAÇÃO** a contar de **07/02/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 265/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, a portaria **DRH Nº 244/2024 DE 19/01/2024** para que se leia corretamente a função gratificada designada ao servidor. Onde se lê:

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **JORGE HENRIQUE NOGUEIRA AUDI**, portador do **RG nº 8.425.054-9** e ocupante do cargo efetivo de **FISCAL**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**.

Para que se leia:

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **JORGE HENRIQUE NOGUEIRA AUDI**, portador do **RG nº 8.425.054-9** e ocupante do cargo efetivo de **FISCAL**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 266/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, a portaria **DRH Nº 250/2024 DE 19/01/2024** para que se leia corretamente a função gratificada designada ao servidor. Onde se lê:

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **JULIANO MOSSIN**, portador do **RG nº 24.223.117-2** e ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISOR DE CAMPO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**.

Para que se leia:

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **JULIANO MOSSIN**, portador do **RG nº 24.223.117-2** e ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISOR DE CAMPO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 267/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **TATIANE RUFFINI MAROLLA PAIVA**, portadora do **RG nº 40.270.100-8** e ocupante do cargo efetivo de **VISITADOR SANITARIO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 268/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal n° 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **DANILO MAZER PIGNATA**, portador do **RG n° 47.718.149-1** e ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERAÇÕES AMBIENTAIS** a contar de **15/01/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 269/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar n° 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal n° 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** ROGER HENRIQUE VENUTO  
**RG:** 43.133.227-7 SSP/SP  
**CARGO:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
**A CONTAR DE:** 22/01/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 22/01/2024.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 270/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no artigo 154 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 31 de janeiro de 2024, a Senhora: **ANDREIA PIERIN DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula: **107.295-01**, portadora do **RG nº 28.937.150-8**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (Protocolo 5.642/2024).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 31/01/2024.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 271/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- CONCEDER**, nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, à servidora **KARINA MONNEY PEIXOTO FERRÃO DE AZEVEDO**, matrícula **102.213-1**, lotada no cargo de Dentista junto à Secretaria Municipal de Saúde, **licença para desempenho de mandato classista** para o cargo de Secretária na Diretoria Executiva do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no período de **01/01/2024 a 31/12/2025**, conforme Ofício nº 44/2024 do referido conselho, sem prejuízo da remuneração do cargo de provimento efetivo.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 272/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** HORTÊNCIA LUCIANA DE SOUZA  
**RG:** 24.437.228-7 SSP/SP  
**CARGO:** GESTOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**A CONTAR DE:** 12/01/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 12/01/2024.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 273/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** LUCAS HUMBERTO BARRIONOVO FELICIANO  
**RG:** 29.855.231-6 DIC/RJ  
**CARGO:** GESTOR DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS □  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
**A CONTAR DE:** 15/01/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****ÓRGÃO EMITENTE:** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**DATA:** 24/01/2024**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 007/2024 – PROCESSO N.º 3911/2010 – CONVITE N.º 024/2010.****LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**LOCADORES:** ADAIR DA GRAÇA DOS SANTOS.**OBJETO:** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E O LOCADOR ADAIR DA GRAÇA DOS SANTOS. (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 MESES E REAJUSTE ANUAL).**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$ 17.258,40**DATA DO ADITIVO:** 15/01/2024**VIGÊNCIA:** Início: 17/01/2023**Término:** 16/01/2024

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**Wilson Fernandes Pires Filho**

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****PROCESSO N.º 3911/2010 – CONVITE N.º 024/2010.****ASSUNTO:** Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e o locador: Adair da Graça dos Santos – Convite n.º 024/2010 – Processo n.º 3911/2010 (Prorrogação do prazo de vigência da locação por um período de 12 meses e reajuste anual).**OBJETO:** Contrato de locação de imóvel para funcionamento da sede do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**PODCAST**  
**cuidando de VOCE**

**O que já era bom ficou duas vezes melhor!**  
Informação com muita qualidade e bom humor.  
Toda terça e quinta-feira, às 12h  
Acompanhe: Facebook, Instagram e no YouTube da prefeitura.

**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA  
Ao seu lado, cuidando de todos.

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## Atos Administrativos

## Editais

SERTÃOZINHO  
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PUBLICADO NOVAMENTE

EDITAL 001/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS MÚSICAIS/GRUPOS PARA  
APRESENTAÇÃO NO CARNAFOLIA 2024

## RESULTADO

A Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais da Secretaria de Cultura e Turismo divulga os selecionados para comporem a programação do Carnafolia 2024.

Grupo Cheiro de Samba  
Mirela Branquinho da Silva  
Lilian Ximenes  
Henrique & Matheus  
Projeto ROZA  
Paulinho Silva e Banda  
Panela do Pagode  
Malluh Viana  
Giu Ganzer  
Banda Catavento Cantante  
Banda Curte Aê Samba Pop  
Maracatu Nzila Baque Angola  
GrupoGeraSom  
Marca Registrada  
DJ EIZI  
SANDRO SOUZA E BANDA  
Grupo Toque de 1Som  
Davi Salles  
Grupo Nossa Cadencia  
Lamento do Interior  
Samba do Pastilha

(16) 3942-7223

[www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)Rua Sebastião Sampaio, 1489  
Centro - Sertãozinho -SP  
14160-600



**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA

*Ao seu lado, cuidando de todos.*

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

De acordo com o item 3.2 do edital, fica a critério da Secretaria de Cultura e Turismo a escolha das datas, locais e horários das apresentações que em breve será divulgado aos selecionados.

Qualquer incompatibilidade de agenda dos artistas e da respectiva programação, acarretará na desclassificação da proposta.

**Pamela Cristina Marchi**

*Secretária Municipal de Cultura e Turismo*



(16) 3942-7223



[www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)



Rua Sebastião Sampaio, 1489  
Centro - Sertãozinho - SP  
14160-600

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Ato de Abertura

**SERTÃOZINHO**

PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**PROCESSO SELETIVO****EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, através de seu Secretário, torna público que será realizada Seleção Simplificada Pública, para a contratação de até 04 (quatro) ESTAGIÁRIOS(AS) e formação de cadastro reserva, para desempenharem funções afetas à rotina prática disciplinar de seus cursos superiores junto ao Município e antes conveniados nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado:

**1 - DAS REGRAS E CONDIÇÕES**

Função	Carga horária semanal	Vagas	Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição
Estagiário – nível superior LICENCIATURA EM HISTÓRIA	30 horas	01	O candidato deverá estar regularmente matriculado a partir do 1º período em curso regular de LICENCIATURA EM HISTÓRIA.	Isento
Estagiário – nível superior, TURISMO, DESIGN, FOTOGRAFIA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO SOCIAL OU JORNALISMO	30 horas	01	O candidato deverá estar regularmente matriculado a partir do 1º período em curso regular de TURISMO, DESIGN, FOTOGRAFIA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO SOCIAL OU JORNALISMO	Isento
Estagiário – nível superior LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LETRAS	30 horas	01	O candidato deverá estar regularmente matriculado a partir do 1º período em curso regular de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LETRAS	Isento
Estagiário – nível superior ADMINISTRAÇÃO	30 horas	Cadastro Reserva	O candidato deverá estar regularmente matriculado a partir do 1º período em curso regular de ADMINISTRAÇÃO	Isento

**1.1 - Quantidade de vagas:** serão contratados(as) até 04 (quatro) estagiários(as), com carga horária semanal de 30 horas e máximo de 06 (seis) horas diárias, executadas no contraturno do horário acadêmico, podendo ser matutino, vespertino ou noturno, incluindo finais de semana, a depender da demanda da Secretaria de Cultura e Turismo.

**1.2 -** Haverá ainda a formação de cadastro reserva e os(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) até o vencimento do processo de seleção.

**1.3 -** A remuneração da bolsa estágio está fixada atualmente em R\$961,55 para estágios de 06 horas diárias (30 horas semanais); e R\$ 611,11 para estágios de 04 horas diárias (20 horas semanais); ambos complementados por vale-transporte de R\$11,00 por dia estagiado.



**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA

*Ao seu lado, cuidando de todos.*  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

**2.1** - As inscrições serão realizadas **no período de 19 de fevereiro a 08 de março de 2024, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Sebastião Sampaio, 1489, Centro, Sertãozinho/SP**, onde o(a) interessado(a) receberá um protocolo de inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova.

### 2.2 - Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá entregar:

I. A ficha de inscrição disponível no site [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br), devidamente preenchida;

II. Cópia de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);

**2.3** - Antes de realizar a inscrição o(a) interessado(a) deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer.

**2.4** - O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição, devendo o(a) candidato(a) indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

**2.4.1** - O(A) candidato(a) será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.

**2.5** - A Comissão Organizadora e Fiscalizadora deste processo é composta, pelo prazo de duração deste processo, pelos servidores efetivos responsáveis imediatos pelas áreas de estágio e o Secretário de Cultura e Turismo.

**2.5.1** A Comissão Organizadora e Fiscalizadora poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo(a) candidato(a).

**2.6** – Os(As) candidatos(as) aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental).

**2.7** - O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ainda:

**2.7.1** - Ser brasileiro(a) ou se estrangeiro(a), atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

**SERTÃOZINHO**

PREFEITURA

*Ao seu lado, cuidando de todos.*

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**2.7.2** - Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado(a) legalmente;

**2.7.3** – Estar matriculado(a) do 1º ao último período em curso regular da referida vaga inscrita.

**2.8** - Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Administração Municipal de Sertãozinho.

### 3 - DAS PROVAS - critérios de seleção e classificação

**3.1** - O processo seletivo será realizado em uma única etapa, que constará de Prova Discursiva, onde serão avaliados conhecimentos básicos do curso superior da vaga inscrita e Língua Portuguesa.

### 4 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

**4.1** - Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, a prova será realizada no dia **15 de março de 2024, na Secretaria de Cultura e Turismo, na Rua Sebastião Sampaio, 1489, Centro, Sertãozinho/SP, às 9h.**

**4.1.1** – Se não houver qualquer outra publicação alterando esta data, a prova será neste dia, local e horário.

**4.1.2** – Só será permitida a participação do(a) candidato(a) na prova, na respectiva data, horário e no local acima indicado.

**4.2** - É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**4.3** - Por justo motivo, a critério da Comissão Organizadora e Fiscalizadora, a realização da prova do presente processo seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicada aos(às) candidatos(as) por novo Edital a nova data em que será realizada a prova.

**4.4** - Na data prevista para a realização da prova, os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se, no mínimo, **15 (quinze) minutos antes do horário determinado para o início da prova**, sendo que não serão admitidos no local de prova os(as) candidatos(as) que se apresentarem após o horário estabelecido para o início da prova.

**4.5** - O ingresso no local de prova será permitido apenas aos(às) candidatos(as) que apresentarem o Comprovante de Inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

**4.5.1** - São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM,

**SERTÃOZINHO**

PREFEITURA

*Ao seu lado, cuidando de todos.*

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OAB etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97) e Passaporte.

**4.5.2** - Não será admitido na sala de prova o(a) candidato(a) que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos.

**4.5.3** - Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar na Lista de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o(a) candidato(a) poderá realizar a prova através do procedimento de inclusão, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova.

**4.5.4** - A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Organizadora e Fiscalizadora.

**4.5.5** - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.6** - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar no dia da realização da prova o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar, documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como apresentar à Comissão Organizadora e Fiscalizadora o documento original após a nova emissão.

**4.7** - Durante a execução da prova não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação ou consulta, como também não será admitida comunicação entre os(as) candidatos(as).

**4.8** - O tempo máximo de duração da prova objetiva será de **60 (sessenta minutos)**.

**4.9** - É vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por um fiscal.

**4.10** - Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, importando a ausência ou atraso do(a) candidato(a) na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

**4.11** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

## 5 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

**5.1** - A prova será constituída de **uma questão dissertativa, eliminatória e classificatória**, onde serão avaliados conhecimentos básicos do curso superior da vaga inscrita e Língua Portuguesa.

**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA*Ao seu lado, cuidando de todos.*  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

5.2 - Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota final mínima de 5,0 (cinco) pontos.

**6 - DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 – Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerada sua nota final.

6.2 - No caso de igualdade de nota final terá preferência sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- ✓ Tiver maior idade;
- ✓ Obtiver menor número de erros ortográficos.

**7 - RESULTADO**

7.1 - O resultado com a classificação final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br) e afixado na Secretaria de Cultura e Turismo.

**8 - DA CONTRATAÇÃO – Regime, Prazos e Validade do Processo**

8.1 - O regime de contratação será o estabelecido na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8.2 - O presente processo seletivo terá **validade de um ano**, a contar da data de publicação de sua homologação.

8.3 - O prazo de contratação será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que preenchidos os requisitos do item 2.7 e seguintes e respeitando o que determina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8.4 – O(A) candidato(a) deverá possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes neste documento, e apresentá-los dentro do prazo legal, bem como os seguintes documentos, como condição para seu exercício:

- 8.4.1- Cópia reprográfica do título de eleitor, certificado de reservista (sexo masculino), cédula de identidade, CPF, inscrição do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento;
- 8.4.2- Comprovante de residência;
- 8.4.3- 01 foto 3x4 recente;
- 8.4.4- Demais documentos exigidos no ato da contratação.

8.5 - O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos aqui enumerados perderá o direito à contratação objeto deste Processo.



**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA

*Ao seu lado, cuidando de todos.*

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não eximindo o(a) candidato(a) de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**9.2** - A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**9.3** - A Prefeitura Municipal de Sertãozinho não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2024.

Pâmela Cristina Marchi

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



(16) 3942-7223



[www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)



Rua Sebastião Sampaio, 1489  
Centro - Sertãozinho -SP  
14160-600

**SAEMAS****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIAN.º 002/2024.**

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, a pedido, com fundamento no Inciso II do artigo 155 da Lei Complementar n.º 320, de 09 de dezembro de 2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, a contar de **15 de janeiro de 2024**, o servidor **LUIS GUSTAVO DA SILVA GERBASI**, portador da carteira de identidade n.º **45.718.501-6/SSP/SP**, no cargo de **ESCRITURARIO** desta Autarquia Municipal.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/01/2024.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024.

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Superintendente

**FABRÍCIO DE FREITAS**                      **FABIANA DOS SANTOS**  
**FONSECA**                                      **PINTO**  
Diretor do Departamento              Chefe do Setor de Recursos  
Administrativo                              Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIAN.º 003/2024.**

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, a pedido, com fundamento no Inciso I do artigo 155 da Lei Complementar n.º 320, de 09 de dezembro de 2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, a contar de **22 de janeiro de 2024**, o servidor **LAERTE GONÇALVES MOREIRA FILHO**, portador da carteira de identidade n.º **49.567.332-8**, no cargo de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DE POÇOS E E.T.E** desta Autarquia Municipal.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 22/01/2024.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024.

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Superintendente

**FABRÍCIO DE FREITAS**                      **FABIANA DOS SANTOS**  
**FONSECA**                                      **PINTO**  
Diretor do Departamento              Chefe do Setor de Recursos  
Administrativo                              Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIAN.º 004/2024**

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar n.º 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares em descanso e em pecúnia, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTD	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANO MAGNO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ESCRITORIO	PECÚNIA	10	-	-	2021/2022
ADRIANO MAGNO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ESCRITORIO	PECÚNIA	10	-	-	2022/2023
ALEX ANTONIO SCHAVINATO	LEITURISTA	PECÚNIA	10	-	-	2021/2022
APARECIDA NEILA DOS SANTOS	ESCRITURARIO	GOZO	20	22/01/24	10/02/24	2022/2023
APARECIDA NEILA DOS SANTOS	ESCRITURARIO	PECÚNIA	10	-	-	2022/2023
AMARILDO MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	GOZO	10	16/10/23	25/10/23	2021/2022
DONIZETTI DOS SANTOS	LEITURISTA	GOZO	30	27/11/23	26/12/23	2022/2023
EDER RAFAEL ZAMONER	DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO	GOZO	10	06/11/23	25/11/23	2022/2023
EDIVAIR BUGORIM	LEITURISTA	GOZO	10	03/01/24	12/01/24	2021/2022
EDIVAIR BUGORIM	LEITURISTA		10	-	-	2021/2022
FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR DE TESOURARIA	GOZO	10	16/11/23	25/11/23	2021/2022
FLAVIA RUBIA COLLOCA SANTANA	CHEFE DE SETOR ORÇAM.,CONTABIL.E PATRIM	PECÚNIA	10	-	-	2020/2021
GERALDO RODRIGO DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	GOZO	30	03/01/24	01/02/24	2021/2022
GUSTAVO ANTONIO FALCAO DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	GOZO	20	03/01/24	22/01/24	2020/2021
JOSE ADEIANIR DE OLIVEIRA	ENCANADOR	GOZO	30	03/01/24	01/02/24	2022/2023
JOSE ANTONIO GASPAR	LEITURISTA	GOZO	20	18/12/23	06/01/24	2022/2023
JOSE ANTONIO GASPAR	LEITURISTA	PECÚNIA	10	-	-	2022/2023
LEANDRO DA SILVA	MOTORISTA	GOZO	20	03/01/24	22/01/24	2021/2022

LEANDRO DA SILVA	MOTORISTA		10			2021/2022
LUIS ANTONIO BRANQUINHO	ENCANADOR	GOZO	10	20/12/23	29/12/23	2022/2023
MÁRCIO FERRARE NHEZOTO	ENCANADOR	GOZO	10	21/11/23	30/11/23	2021/2022
MÁRCIO ROGERIO DO CARMO	TRABALHADOR BRACAL	GOZO	20	15/12/23	03/01/24	2022/2023
MÁRCIO ROGERIO DO CARMO	TRABALHADOR BRACAL	PECÚNIA	10	-	-	2022/2023
PATRICIA PAULA EVARISTO	ESCRITURÁRIO	GOZO	15	06/11/23	20/11/23	2020/2021
PATRICIA PAULA EVARISTO	ESCRITURÁRIO	GOZO	10	27/12/23	05/01/24	2022/2023
PAULO CESAR MIGUEL	MOTORISTA	GOZO	10	11/12/23	20/12/23	2020/2021
PAULO FERNANDO SANCHES	OPERADOR BOMBA DAGUA	GOZO	20	02/11/23	21/11/23	2022/2023
PAULO FERNANDO SANCHES	OPERADOR BOMBA DAGUA	PECÚNIA	10	-	-	2022/2023
PEDRO LUIZ DA COSTA DE MORAES	DESENHISTA	GOZO	20	18/12/23	06/01/24	2022/2023
RENATO VALENÇO GOMES	MOTORISTA	GOZO	10	11/12/23	20/12/23	2021/2022
RICARDO ALEXANDRE TEIXEIRA	LEITURISTA	GOZO	20	15/01/24	03/02/24	2023/2023
RICARDO ALEXANDRE TEIXEIRA	LEITURISTA	PECÚNIA	10	-	-	2023/2023
ROSA MARIA FAUSTINO SILVEIRA	ESCRITURÁRIO	GOZO	10	27/12/23	05/01/24	2020/2021
SEBASTIAO DONIZETTI DA COSTA	LEITURISTA	GOZO	10	25/09/23	04/10/23	2020/2021
TALITA BELEZINI	CHEFE DE SETOR	PECÚNIA	10	-	-	2021/2022
VAGNER JOSE BONFIN	LEITURISTA	GOZO	10	25/10/23	03/11/23	2022/2023
VAGNER JOSE BONFIN	LEITURISTA	GOZO	15	06/11/23	20/11/23	2022/2023
VAGNER JOSE BONFIN	LEITURISTA	GOZO	15	03/01/24	17/01/24	2022/2023
VANESSA MINGOSSO PIRES	CHEFE DO SETOR DE C.P.D	GOZO	10	27/12/23	05/01/24	2021/2022
VANESSA MINGOSSO PIRES	CHEFE DO SETOR DE C.P.D	GOZO	10	06/01/24	15/01/24	2022/2023
WAGNER RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	GOZO	20	27/12/23	15/01/24	2022/2023

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024.

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente

**FABRÍCIO DE FREITAS**      **FABIANA DOS SANTOS**  
**FONSECA**                      **PINTO**  
Diretor do Departamento      Chefe do Setor de Recursos  
Administrativo                      Humanos

**- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".**

**PORTARIAN.º 005/2024**

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Superintendente do SAEMAS  
- Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de

Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, nos termos do artigo 142 e 143, da Lei Complementar nº 320/2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, licença prêmio em pecúnia ou Compensação de Tributos Municipais, e em gozo, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
DANIEL HONÓRIO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	PECÚNIA	15	-	-	2017/2023
HERNANE HENRIQUE BRANQUINHO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO		4	02/12/23	05/12/23	2015/2020
MÁRCIO FERRARE NHEZOTO	ENCANADOR		52	-	-	2017/2023
MÁRCIO FERRARE NHEZOTO	ENCANADOR		4	-	-	2017/2023
PAULO CESAR MIGUEL	MOTORISTA		6	21/12/23	26/12/23	2011/2016

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente

**FABRÍCIO DE FREITAS**      **FABIANA DOS SANTOS**  
**FONSECA**                      **PINTO**  
Diretor do Departamento      Chefe do Setor de Recursos  
Administrativo                      Humanos

**-Publicada pelo "Diário Oficial do Município".**

**PORTARIAN.º 006/2024**

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Superintendente do SAEMAS  
- Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do artigo 130, do Estatuto dos Servidores Municipais - LC nº 320/16 de 09/12/2016, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
DANIEL HONÓRIO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	7	08/12/2023	14/12/2023
DANIEL HONÓRIO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	7	15/12/2023	21/12/2023
DANIEL HONÓRIO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	3	22/12/2023	24/12/2023

JOSÉ XAVIER DA SILVA	ENCANADOR	1	23/11/2023	23/11/2023
JOSÉ XAVIER DA SILVA	ENCANADOR	1	06/12/2023	06/12/2023
JOSÉ XAVIER DA SILVA	ENCANADOR	1	14/12/2023	14/12/2023
MARCO JULIANO BRODOLONI	MOTORISTA	7	21/11/2023	27/11/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.,

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Superintendente

<b>FABRÍCIO DE FREITAS</b>	<b>FABIANA DOS SANTOS</b>
<b>FONSECA</b>	<b>PINTO</b>
Diretor do Departamento Administrativo	Chefe do Setor de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIAN.º 007/2024**

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Superintendente do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. CONCEDER**, Licença para desempenho de Mandato Classista nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 320 de 09/12/2016 - Estatuto dos Servidores, o Sr.: **LEANDRO DA SILVA**, matrícula **97755-1**, com lotação junto ao **DEPARTAMENTO DE SERVIÇO**, no cargo de **MOTORISTA**, período de 06/12/2023 à 05/12/2028.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Superintendente

<b>FABRÍCIO DE FREITAS</b>	<b>FABIANA DOS SANTOS</b>
<b>FONSECA</b>	<b>PINTO</b>
Diretor do Departamento Administrativo	Chefe do Setor de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIAN.º 008/2024**

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Superintendente do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso II, do Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar n.º 320 de 09/12/2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** HERNANE HENRIQUE BRANQUINHO

**RG:** 46.183.448-0/SSP/SP

**CARGO:** CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DE POÇOS E E.T.E

**REFERÊNCIA:** II-A

**PROVIMENTO:** COMISSÃO

**A PARTIR DE:** 23/01/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 23/01/2024.

Sertãozinho, 24 de janeiro de 2024.

**LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Superintendente

<b>FABRÍCIO DE FREITAS</b>	<b>FABIANA DOS SANTOS</b>
<b>FONSECA</b>	<b>PINTO</b>
Diretor do Departamento Administrativo	Chefe do Setor de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

A vacina é fundamental

Volte para tomar todas as doses contra a Covid-19

Segunda a sexta, das 7h30 às 14h30 (Não é preciso agendar)

Você pode se vacinar nas Unidades Básicas de Saúde, em Sertãozinho, e no Complexo de Saúde Dr. Edgar da Silveira Pagnano, em Cruz das Posses.

SERTÃOZINHO PREFEITURA



# SAEMAS

A Serviço do futuro de Sertãozinho



## PORTARIA Nº 001/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2.024

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO – SAEMAS.**

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho - SAEMAS, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2.021, de 1º de abril de 2.021 e a edição do Decreto Municipal nº 8.109, de 24 de março de 2.023, que estabelece as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

**RESOLVE:**

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 8.109/2.023.

### DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

**Art. 2º** Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

**Agente de Contratação:**

- Talita Belezini.**
- Patrícia Paula Evaristo.**
- Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será a servidora **Talita Belezini** designada como



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



# SAEMAS

A Serviço do futuro de Sertãozinho



Pregoeira.

## DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

**Art. 3º** Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2.021 os seguintes servidores:

- a) **Patrícia Paula Evaristo.**
- b) **Flávia Rubia Colloca Santana.**
- c) **Gustavo Antônio Falcão de Souza.**

## DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**Art. 4º** Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2.021 os seguintes servidores:

- a) **Patrícia Paula Evaristo.**
- b) **Flávia Rubia Colloca Santana.**
- c) **Gustavo Antônio Falcão de Souza.**

**Art. 5º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2.021 e no Decreto Municipal nº 8.109/2.023.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 23 de janeiro de 2024

Leonido de Oliveira Júnior  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Récreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**

## Resoluções

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 DE JANEIRO DE 2.024.****(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional programática	Natureza da despesa	Vínculo	Dotação	Valor
03.01.02	17.122.0057.2.401	3.3.90.92.00	04.110.0000	24	R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º – O presente crédito será coberto através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional programática	Natureza da despesa	Vínculo	Dotação	Valor
03.01.01	17.512.0057.2.402	3.3.90.39.00	04.110.0000	34	R\$ 300.000,00

ARTIGO 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 23 de Janeiro de 2.024.

Leonídio de Oliveira Júnior  
Superintendente

- Afixada em lugar de costuma na data supra.
- Publicada pelo "Jornal Oficial do Município".

Rua Jordão Borghetti, 250 – São João – CEP 14.170-120 – Sertãozinho – SP  
PABX: (16) 3946-4646 / Fax: (16) 3946-4651  
superintendencia@saemas.com.br



## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

## PROCESSO Nº 126-2023

<b>CONTRATO Nº:</b>	<b>02/2024</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº:</b>	<b>14/2023</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>AUTO POSTO SÃO PEDRO DE SERTAOZINHO LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e aditivos para a frota de veículos e óleo diesel para o gerador elétrico, pertencentes à Câmara Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 33.000,38 (trinta e três mil reais e trinta e oito centavos) durante doze meses.
<b>ELEMENTO ECONÔMICO:</b>	<b>3.3.90.30.00 – Bens de Consumo.</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	15 de janeiro de 2024.
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações.

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA****VEREADOR PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

<b>CONTRATO Nº:</b>	<b>04/2023</b>
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:</b>	<b>04/2023</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>
<b>OBJETO:</b>	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
<b>ELEMENTO ECONÔMICO</b>	<b>3.3.90.39. 00 – OUTROS SERV. TERC. PESS. JURIDICA</b>
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses a partir de 08/02/2024.
<b>DATA ASSINATURA DO ADITAMENTO:</b>	23/01/2024.
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**

Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289 – Jardim Diamante – 14.177-131 – Sertãozinho-SP – Fone/Fax: (16)3946-9600  
[www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br)

**CONSELHOS MUNICIPAIS****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Educação - CME****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÃOZINHO**

RUA: WASHINGTON LUIZ, 1040 – CEP: 14.160-500.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SESSÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Educação de Sertãozinho, por meio de seu Presidente, fundamentado no artigo 5º e 39, do seu Regimento Interno, convoca os conselheiros para a sessão ordinária virtual, conforme artigo 34 do mesmo regimento, que será realizada no dia 29 de janeiro de 2024, às 16h pelo link: <https://meet.google.com/qda-qbic-rsq>.

Sertãozinho, 24 de janeiro de 2024.

Jaime Rodrigo Marques da Silva  
Presidente do CME de Sertãozinho



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0c11-6456-944a-6a73

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 999, ano VI, veiculado em 24 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 24/01/2024 às 16:41:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0c11-6456-944a-6a73>